



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

PROJETO LEI Nº ____/2025
31 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o artigo 1º da Lei nº 1152/2023 que dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Agricultor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei nº 1152 de 29 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Santa Lúcia, no primeiro domingo do mês de dezembro de cada ano, como o dia dedicado aos agricultores”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº: ____/2025

Sr. Presidente,

Submetemos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente proposta de alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 1152/2023.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a data comemorativa do Dia do Agricultor, atualmente celebrada no segundo domingo do mês de dezembro, para o primeiro domingo do mês de dezembro. A proposta parte do reconhecimento da importância fundamental do agricultor para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do país, sendo ele o responsável direto pela produção de alimentos, manutenção de práticas sustentáveis e pelo fortalecimento das economias locais e regionais.

A alteração da data busca alinhar a celebração a um marco mais representativo e significativo para a categoria, além de ampliar a visibilidade da data e estimular a valorização do trabalho rural, promovendo ações de conscientização, homenagens e políticas públicas voltadas ao setor agrícola.

Ao reconhecer ao agricultor em um momento mais apropriado e significativo, reforça-se a importância de seu papel na segurança alimentar, na preservação ambiental e na geração de renda em todo o território nacional.

Portanto, a alteração proposta está alinhada às políticas públicas de incentivo à sanidade animal, proteção à saúde pública e desenvolvimento econômico sustentável, sendo de suma importância a sua aprovação.

Pelas razões expostas, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, em homenagem e reconhecimento àqueles que trabalham diariamente para garantir o alimento que chega à mesa de todos os brasileiros.

Valemo-nos do ensejo para renovar a V. Exa. protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal